

# Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

## LEI Nº 59


Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$255 560,00 - duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta cruzeiros - suplementar às diversas verbas orçamentárias, de acôrdo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para este exercício e da anulação parcial das diversas verbas da parte referente à despesa, do Orçamento vigente.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1950

  
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL